1281

CM

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.029

EMENTA:- RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, filial de Volta Redonda.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de junho de 1985

-BENEVENUTO DOS SANTOS NETO-
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotaca
LEI Nº 2.029 | FLS. 24 | [illegible]

Projeto de Lei nº 035/85
Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca
sbf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA